



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL– Secretaria de Compras e Licitações

E-mail: dispensa.licitacao@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0310

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 3º andar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17394/2024

OBJETO: Contratação de Cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Realizar a contratação de cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada “porta a porta”, através de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Leopoldo e cooperativas estabelecidas no município de São Leopoldo, incentivando a inserção de catadores e recicladores no mercado formal de trabalho, ampliando a frequência de coleta nos bairros, objetivando a adesão da comunidade e destino adequado dos resíduos passíveis de reciclagem, em atendimento as diretrizes, instrumentos e objetivos da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa **Cooperativa de Trabalho e Renda Univale**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.102/0001-00, atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor total de **R\$ 383.181,60** (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; Dotação: 1565/2024; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENCOES SOCIAIS; Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Destinação: 0000000 – Não se Aplica; Rubrica Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS.



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL– Secretaria de Compras e Licitações

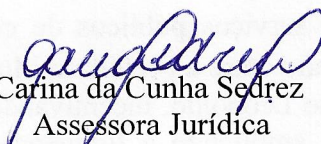
E-mail: dispensa.licitacao@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0310

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 3º andar

VALOR: R\$ 383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso IV, alínea j, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.


Carina da Cunha Sedrez
Assessora Jurídica

RATIFICO o procedimento adotado, nos tempos do artigo 75, inciso IV, alínea j, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE


Vanessa Pires do Rosário
Secretária Municipal de Compras e Licitações - SECOL